

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ASSUNTO: ANÁLISE DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180018
PROCESSO Nº: 9/2018-03 FME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Atividade 1513.12.361.0407.2-097 <u>Manutenção do Transporte Escolar - PNAT</u> , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sebelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar - PJ / Atividade 1512.12.361.1202.2-031 <u>Manutenção do Transporte Escolar - Estado</u> , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sebelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar - PJ / Atividade 1210.12.361.0403.2-040 <u>Manutenção do FUNDEB - 30% - Ensino Fundamental</u> , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sebelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar - PJ / Atividade 1210.12.365.0403.2-042 <u>Manutenção do FUNDEB - 30% - Ensino Infantil</u> , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sebelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar - PJ.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 20/12/2020 sobre a análise do **QUARTO Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20180018**, outrora celebrado em 08/03/2018 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA EIRELI**, originado do Pregão Presencial nº 9/2018-03 FME, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA. Prorrogado pelo 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, com termos em 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 respectivamente. Conforme condições e especificações constantes dos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado com 383 (trezentas e oitenta e três) laudas, reunidas em 01 (um) volume.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

I. Consta nos autos que o Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia-PA intenciona realizar o 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20180018;

II. Foi anexada Justificativa para a prorrogação;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57 II, da Lei nº 8.666/93 para a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contatos a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, não deixa dúvidas sobre a necessidade e a vantagem de aditamento e, sobretudo no atendimento ao interesse público. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento seja realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, OPINO PELA REGULARIDADE DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180018, proveniente do Pregão Presencial nº 9/2018-03 FME.

Por fim, recomenda-se esta Controladoria a assinatura do Termo de Aditamento por parte da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação e que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo para que surtam todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER**,

S.M.J.

Brejo Grande do Araguaia (PA)
20 de dezembro de 2021.



Ana Paula Vasconcelos Leite Lima
Coordenadora de Controle Interno

